

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2022– PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2022

Aos DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0010/2022 – Pregão Presencial nº 0001/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para a eventual aquisição de pregos para obras realizadas pelo DMDUR e eventual aquisição de graxa para manutenção dos veículos da frota do DMDUR, a qual é firmada com as EMPRESAS: **D C AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.130.812/0001-27, com sede na RUA PLINIO MOTA, nº 321, bairro VALE DO SOL, cidade de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.430-000, neste ato representada pelo Sr(a) ANTONIO CARLOS DE RESENDE, inscrito no CPF sob o nº 579.206.646-91, **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.884/0001-29, com sede na AVENIDA ORLANDO REZENDE ANDRADE, nº 618, bairro VILA MARIANA, cidade de TRES CORAÇÕES, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.410-426, neste ato representada pelo Sr(a) HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 088.951.246-93, **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.646/0001-27, com sede na RUA SÃO JOSÉ, nº 832, bairro CENTRO, cidade de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.490-000, neste ato representada pelo Sr(a) GABRIELA FERNANDES SIQUEIRA AROUCA, inscrito no CPF sob o nº 079.481.706-85, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de pregos para obras realizadas pelo DMDUR e eventual aquisição de graxa para manutenção dos veículos da frota do DMDUR., conforme resultado final anexo, por fornecedor:

**Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.**

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

- **Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem custo adicional para a administração.**

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº 208 - 3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0008.2.0018 00.01.00 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, limitadas ao valor global de R\$ 48.534,00 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

**ANEXO I – EMPRESA D C AUTO PEÇAS LTDA**

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II – EMPRESA **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**

ANEXO III – EMPRESA **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 10 de fevereiro de 2022.

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

**D C AUTO PEÇAS LTDA**  
Antonio Carlos de Resende  
CPF nº 579.206.646-91

---

**HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**  
Hericon Felipe Tristão Nascimento  
CPF nº 088.951.246-93

---

**GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
Gabriela Fernandes Siqueira Arouca  
CPF nº 079.481.706-85

Vista e Aprovada: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0007/2022

Aos DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0010/2022 – Pregão Presencial nº 0001/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para a eventual aquisição de pregos para obras realizadas pelo DMDUR e eventual aquisição de graxa para manutenção dos veículos da frota do DMDUR, a qual é firmada com as EMPRESAS: **D C AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.130.812/0001-27, com sede na RUA PLINIO MOTA, nº 321, bairro VALE DO SOL, cidade de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.430-000, neste ato representada pelo Sr(a) ANTONIO CARLOS DE RESENDE, inscrito no CPF sob o nº 579.206.646-91,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
1	9401	Graxa de múltiplas aplicações, na cor azul, à base de sabão de lítio e óleos minerais de alta qualidade. Possui excelente resistência mecânica e a altas temperaturas, boa resistência a água e proporciona proteção contra a corrosão e a oxidação. é recomendada para lubrificação de mancais lisos, rolamentos, acoplamentos flexíveis, partes móveis de máquinas e pequenas caixas de engrenagens, lubrificação de cubos de roda, juntas estriadas, eixos cardãs, pinos e articulações de chassis. - balde com 20Kg Graxa de múltiplas aplicações, na cor azul, à base de sabão de lítio e óleos minerais de alta qualidade. Possui excelente resistência mecânica e a altas temperaturas, boa resistência a água e proporciona proteção contra a corrosão e a oxidação. é recomendada para lubrificação de mancais lisos, rolamentos, acoplamentos flexíveis, partes móveis de máquinas e pequenas caixas de engrenagens, lubrificação de cubos de roda, juntas estriadas, eixos cardãs, pinos e articulações de chassis. - balde com 20Kg	UNIGRAX	B	25	R\$ 595,00	R\$ 14.875,00
TOTAL:							R\$ 14.875,00

- **Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem custo adicional para a administração.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0007/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

**D C AUTO PEÇAS LTDA**  
Antonio Carlos de Resende  
CPF nº 579.206.646-91

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0007/2022

Aos DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0010/2022 – Pregão Presencial nº 0001/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para a eventual aquisição de pregos para obras realizadas pelo DMDUR e eventual aquisição de graxa para manutenção dos veículos da frota do DMDUR, a qual é firmada com as EMPRESAS: **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.884/0001-29, com sede na AVENIDA ORLANDO REZENDE ANDRADE, nº 618, bairro VILA MARIANA, cidade de TRES CORAÇÕES, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.410-426, neste ato representada pelo Sr(a) HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 088.951.246-93,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
2	2495	PREGO 10X10	TOPX	KG	10	R\$ 24,40	R\$ 244,00
3	2486	PREGO 12X12	TOPX	KG	10	R\$ 21,10	R\$ 211,00
4	2487	PREGO 13X15	TOPX	KG	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
5	3492	PREGO 13X18	TOPX	KG	10	R\$ 19,40	R\$ 194,00
6	2488	PREGO 15X15	TOPX	KG	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
					TOTAL:		R\$ 1.014,00

- **Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem custo adicional para a administração.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0007/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

**HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**  
Hericon Felipe Tristão Nascimento  
CPF nº 088.951.246-93

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0007/2022

Aos DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0010/2022 – Pregão Presencial nº 0001/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para a eventual aquisição de pregos para obras realizadas pelo DMDUR e eventual aquisição de graxa para manutenção dos veículos da frota do DMDUR, a qual é firmada com as EMPRESAS: **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.646/0001-27, com sede na RUA SÃO JOSÉ, nº 832, bairro CENTRO, cidade de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.490-000, neste ato representada pelo Sr(a) GABRIELA FERNANDES SIQUEIRA AROUCA, inscrito no CPF sob o nº 079.481.706-85,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
7	3495	PREGO 16X24	GERDAU	KG	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
8	2489	PREGO 17X21	GERDAU	KG	50	R\$ 16,30	R\$ 815,00
9	5360	Prego 17x27 Prego 17x27	GERDAU	KG	50	R\$ 16,30	R\$ 815,00
10	2490	PREGO 18X30	GERDAU	KG	50	R\$ 15,70	R\$ 785,00
11	5361	Prego 19x36 Prego 19x36	GERDAU	KG	50	R\$ 16,30	R\$ 815,00
12	5364	Prego 25x72 Prego 25x72	GERDAU	KG	1.500	R\$ 19,50	R\$ 29.250,00
					TOTAL:		R\$ 32.645,00

- **Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem custo adicional para a administração.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0007/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

\_\_\_\_\_  
**GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
Gabriela Fernandes Siqueira Arouca  
CPF nº 079.481.706-85